

ATA DA 261ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/4/2024), às quinze horas e vinte e um minutos (15h21min), no plenário dos Órgãos Colegiados, reuniram-se para a 261ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Luciano Cesar Casaroti, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Moacir Camargo de Oliveira e os Procuradores de Justiça Marco Antonio Alves Bezerra, Maria Cotinha Bezerra Pereira, Membros; e José Demóstenes de Abreu, Membro e Secretário. Consignou-se a presença do Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público, Promotor de Justiça Pedro Evandro de Vicente Rufato, entretanto, em virtude do caráter sigiloso da matéria em discussão, foi solicitado que ele se retirasse da sala, visando garantir a confidencialidade e a segurança das informações tratadas durante a sessão, resguardando os interesses dos envolvidos no processo em questão. Verificada a existência de *quórum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da pauta, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, Edição n. 1897, em 11/4/2024. Iniciados os trabalhos a portas fechadas devido à sigilosidade do assunto em debate, o colegiado começou a analisar o único item da pauta, referente ao E-doc n. 07010666613202411, que tem como parte interessada a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins. Com a palavra, o Corregedor-Geral Moacir Camargo começou sua intervenção oferecendo uma síntese do requerimento, detalhando os fatos e respondendo os questionamentos dos demais conselheiros, o que suscitou um amplo debate. Em sua fala, o Conselheiro Marco Antonio questionou sobre a reincidência dos atos praticados, mesmo após a primeira intervenção da corregedoria, recebendo a confirmação por parte do Corregedor-Geral. Por sua vez, a Conselheira Maria Cotinha destacou a importância da garantia do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal. Observou ainda, que a prática dos atos vem ocorrendo desde do ano de 2019. Com a palavra, o Corregedor-Geral Moacir Camargo esclareceu que tanto a parte quanto sua defesa técnica tiveram acesso integral aos autos em análise. Em seu turno, o Conselheiro José Demóstenes levantou questionamentos em relação à destinação dos recursos, buscando esclarecimentos sobre alguns pontos específicos. O Corregedor-Geral esclareceu que se tratavam de fatos distintos. Após o debate, o requerimento da Corregedoria-Geral foi referendado por unanimidade dos votantes. *Impõe-se o registro de que a presente sessão foi integralmente gravada, cuja cópia passa a integrar a presente ata (de forma a dar ciência sobre a integralidade das falas realizadas na reunião).* Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às quinze horas e cinquenta e cinco minutos (15h55min), do que, para constar, eu, _____, José Demóstenes de Abreu, Secretário do Conselho Superior, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Luciano Cesar Casaroti
Presidente

Moacir Camargo de Oliveira
Membro

Marco Antonio Alves Bezerra
Membro

Maria Cotinha Bezerra Pereira
Membro

José Demóstenes de Abreu
Membro/Secretário